

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 84/2023

Súmula: Altera a Lei Municipal nº4.045, de 13 de dezembro de 2022.

ANEXE ao projeto.

22/11/2023

Trata-se do Projeto de Lei nº 84/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo objeto é alterar o *caput* do art. 1º e *caput* do art. 3º da Lei Municipal nº4.045, de 13 de dezembro de 2022, que autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE da Lapa/PR, para repasse financeiro e dá outras providências.

Tem por finalidade a suplementação do repasse financeiro no importe de R\$74.967,59, bem como aditivo de prazo na execução do Projeto, vez que houve aumento dos valores na área da construção civil, garantindo assim a execução do Projeto "Construindo Sonhos", bem como aumentar o prazo de execução para garantia da conclusão da obra.

O Projeto de Lei foi encaminhado para análise desta Comissão em virtude de dispositivo do nosso Regimento Interno que estabelece:

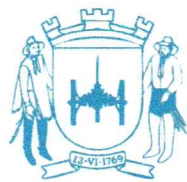
Art. 53 – A análise das proposições compete:

(...)

II – à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento quanto aos aspectos econômicos, financeiros, especialmente em:

a) matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública e outras matérias, que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou que ainda repercutam no Patrimônio Municipal;

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa – APAE ficará autorizado a firmar Termo de Fomento com o Poder Executivo para o repasse financeiro



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

no valor total de R\$380.089,99 (Trezentos e oitenta mil, oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), divididos em seis parcelas.

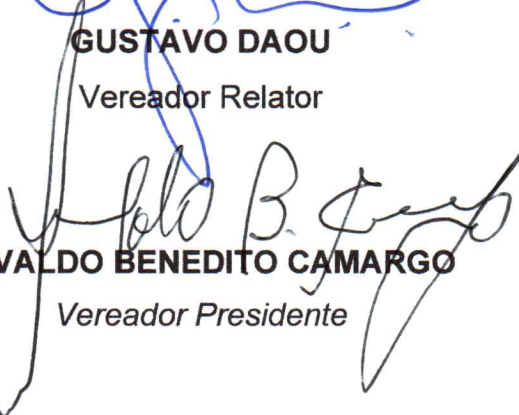
O Termo de Fomento terá validade de 16 (dezesesseis) meses a contar da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por termo aditivo ou de apostilamento, o qual deverá ser solicitado ao Departamento Geral de Políticas de Assistência Social por meio de ofício em até 30 dias antes do término do Termo de Fomento.

Observa-se que não houve alteração do objeto e sim a ampliação de valor global em 24,5696% estando de acordo com a legislação vigente. O Município atendendo à solicitação da Entidade e reconhecendo a reciprocidade de interesse das partes na execução do projeto inicial proposto na Lei Municipal 4045, de 13/12/2022 realizou as adequações necessárias para viabilidade técnica e legal da sua conclusão.

Isto posto, o Projeto de Lei atende de forma interina o princípio de atendimento do interesse social e atende o disposto em especial da **Lei Federal nº 13.019/2014** alterada pela **Lei nº 13.204/2015** não apresentando, qualquer irregularidade quanto à questão econômica ou financeira, cumprindo assim com os requisitos necessários para o regular trâmite do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo ser submetido ao Douto Plenário para aprovação final.

Lapa/Pr, 13 de novembro de 2023.

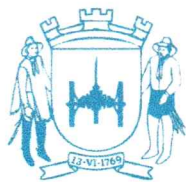

GUSTAVO DAOU
Vereador Relator


OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Vereador Presidente

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 2788/2023
Data: 21/11/2023 - Horário: 09:42
Administrativo



CÂMARA
MUNICIPAL DA LAPA - PR₃

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Vereador Membro